

DESPACHO N.º 21/SIADAP/BIÉNIO 2021-2022

SIADAP 3

1 – Relativamente ao ciclo avaliativo 2021-2022, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 56º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro, que estabeleceu o sistema de avaliação do desempenho da administração regional da Madeira, adiante designado SIADAP, ouvido o Conselho Coordenador de Avaliação, determino o seguinte:

1.2 – São fixados os seguintes níveis de ponderação para os parâmetros “Resultados” e “Competências” (n.º 2, do art.º 47º, do SIADAP)

- . Resultados: ponderação de 60%
- . Competências: ponderação de 40%

1.3 – Para o parâmetro “Resultados”, são fixados os seguintes números de objetivos (n.º 4, do art.º 43.º) cujas metas deverão ser dispersadas pelo biénio 2021/2022:

Carreira	Número de Objetivos
Técnico Superior	Mínimo de 3 e até 6
Especialista de Informática	
Técnico de Informática	
Assistente Técnico	Mínimo de 3 e até 6
Assistente Operacional	Mínimo de 3 e até 6

1.4 – Para o parâmetro “Competências” é fixado o número mínimo de 5 competências (n.º 1, do art.º 45.º do SIADAP) e até 8, de escolha livre nos termos da Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro.

2 – Relativamente ao ciclo avaliativo de 2021/2022, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 1, do art.º 56.º e do art.º 71.º do SIADAP e ouvido o Conselho Coordenador de Avaliação, determino o seguinte:

2.1 – Distribuição, por todas as carreiras das unidades orgânicas, das percentagens máximas para as avaliações de “Desempenho Relevante” e de “Desempenho Excelente”, em conformidade com o estabelecido no artigo 71.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro.

. Distribuição de quotas de Desempenho Relevante e de menção Excelente por carreira

Carreiras	Número de avaliados(as)	Relevante 25%	Excelente 5%
Técnico Superior e Pessoal Informática	20	5	1
Assistente Técnico e Coordenador Técnico	49	12,25	2,45
Assistente Operacional	8	2	0,4
	77	19,25	4 (3,85)

2.2 – Distribuição de quotas de Desempenho Relevante por serviço/unidade orgânica:

. Técnicos superiores e Técnicos de Informática - QUADRO I

Unidade Orgânica	Apuramento inicial		Deliberação CCA	
	Número	Quota	Quotas n.ºs inteiros	Distribuição pelo CCA
Conselho Diretivo + ADSE	1	0.25	0	0
GAJ	0	0	0	0

DARH	3	0.75	0	1
DGF	5	1.25	1	1
DC	4	1	0	1
GCC				
DSI	7	1.75	1	2
Total	20	5	2	5

Assistente Técnico - QUADRO II

Unidade Orgânica	Apuramento inicial		Deliberação CCA	
	Número	Quota	Quotas n.ºs inteiros	Distribuição pelo CCA
Conselho Diretivo + ADSE	2	0,5	0	1
GAJ	0	0	0	0
DARH	10	2,5	2	2
DGF	12	3	3	3
DC	25	6,25	6	6
GCC				
DSI	0	0	0	0
Total	49	12,25	11	12

Assistente Operacional - QUADRO III

Unidade Orgânica	Apuramento inicial		Deliberação CCA	
	Número	Quota	Quotas n.ºs inteiros	Distribuição pelo CCA
DARH	8	2	2	2

Total	8	2	2	2
-------	---	---	---	---

2.3 – Do que resultar do número inteiro de distribuição das quotas, reunir os valores excedentes e efetuar a distribuição por cada grupo profissional/carreira das unidades orgânicas constantes dos quadros I, II e III.

Funchal, 21 de julho de 2021

A Presidente do Conselho Diretivo



M.ª Rita Gomes de Andrade